

POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

RIO DO SUL
2022



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 2 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

Controle Histórico

Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
00	01/08/2022	Jeferson Luís Cruz Dias	Maria Madalena Ignaczuk	Clayton Luiz Maciel Guimarães

Siglas e Definições

Sistema EPA: Sistema de Gestão da Qualidade Unimed Alto Vale

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:

Fornecedor: é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º);

Produto: é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º);

Serviço: é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º);

Fornecedor crítico: Fornecedores de produtos ou serviços que impactam diretamente na qualidade e satisfação do cliente ou no Sistema de Gestão da Qualidade. No caso da Unimed Alto Vale, os fornecedores considerados críticos são aqueles que provém os Softwares de Gestão e tecnologias, Consultorias e Assessorias, Serviço de climatização, Serviço de monitoramento da ressonância, Serviço de manutenção preventiva, Serviços de Tele Radiologia, Técnicos de Radiologia, Segurança de Informação, Contabilidade, Departamento Pessoal, Limpeza e Lavanderia, além de Materiais Médicos e Medicamentos;

- A Rede Prestadora de Serviços de Saúde é considerada um prestador crítico para a Unimed Alto Vale, mas possui suas próprias regras de avaliação e qualificação, conforme descrito no documento MAN.RRE. 002 - Manual Avaliação e Qualificação da rede prestadora.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 3 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

Qualificação: Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Unimed Alto Vale;

Avaliação: Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços contratados e manutenção dos critérios utilizados para qualificação;

Feedback de avaliação: Formalização feita pelo Setor de Qualidade da Unimed Alto Vale e encaminhada ao Fornecedor, semestralmente, após o fechamento da avaliação;

Abrangência

Todos os setores da cooperativa

Partes Interessadas, através de publicação no Portal:

<https://www.unimedaltovale.coop.br>

Objetivos

A Unimed Alto Vale tem seu sistema de gestão da qualidade baseado na Norma ISO 9001:2015 e, com isso, assume o compromisso de uma prestação de serviços com excelência, cumprindo os requisitos e regulamentos aplicáveis à Organização e mantendo inabalável a cultura cooperativista e do Sistema Unimed.

Esta Política tem como finalidade orientar os fornecedores de como deverão trabalhar em parceria com a Unimed Alto Vale, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria contínua.

Para tanto, é obrigatório que todos os fornecedores atendam as determinações das vigilâncias municipais, estaduais e federais e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis ao segmento de mercado em que estão inseridos.

É recomendado aos fornecedores a busca constante pela qualidade prestada nos seus serviços e que os mesmos possuam um sistema de qualidade que possa ser verificado, e que esteja em conformidade com as normatizações de qualidade nacionais e/ou internacionais, não sendo necessário a exigência da certificação.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 4 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ou serviços poderão ser realizadas vistorias regulares pela Unimed Alto Vale nas dependências dos fornecedores.

Diretrizes

Diretrizes

1. HISTÓRICO

A Unimed Alto Vale abrange 28 municípios (Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum) e os beneficiários contratantes são atendidos por sua rede própria e credenciada com alto padrão de qualidade.

A cooperativa possui médicos cooperados e prestadores credenciados em diversas especialidades (www.unimedaltovale.coop.br/ Guia Médico), além disso dispõe dos seguintes serviços próprios:

- Centro de Oncologia;
- Laboratório;
- NAS -Núcleo de Atenção à Saúde;
- Centro de Diagnóstico por Imagem;
- Transporte;

2. SOBRE A UNIMED ALTO VALE

MISSÃO

“Unir os médicos da região do Alto Vale do Itajaí, dentro dos princípios do cooperativismo, proporcionar e valorizar o trabalho médico, reconhecer o trabalho dos colaboradores e promover soluções de saúde com qualidade aos seus clientes.”.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 5 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

VISÃO

“Ser reconhecida como uma empresa sólida e sustentável, de excelência em assistência à saúde”.

VALORES

Compromisso com o cliente;

Ética;

Equidade com todos os públicos;

Princípios do cooperativismo.

PROPÓSITO

Cuidar das pessoas para longevidade com qualidade.

POLÍTICA DA QUALIDADE

“Promover e desenvolver a cultura da qualidade através da padronização dos processos e na busca contínua da excelência na satisfação de todos os públicos de relacionamento.”

3. RELACIONAMENTO COM A UNIMED ALTO VALE

A Unimed Alto Vale estabelece que as contratações de fornecedores devem priorizar cooperativas, caso haja essa prestação de produto ou serviço para a região, de forma a apoiar o sistema econômico.

A área responsável pela contratação realizará todo o relacionamento com o fornecedor, no que se refere a negociação de valores, atualização de dados e documentos, comunicações de alterações pertinentes a Unimed Alto Vale etc.

Dentre as condutas esperadas do fornecedor contratado pela Unimed Alto Vale, destacamos:

- Relacionamento comercial seguindo critérios profissionais e éticos;
- Manter boa reputação perante o cliente, a comunidade e seus colaboradores;



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 6 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

- Praticar uma política de preços justos;
- Respeitar as legislações do País e o cumprimento de obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- Destinar corretamente resíduos, emissões e efluentes;
- Ser uma empresa preocupada com o bem-estar de seus colaboradores;
- Ser uma empresa preocupada com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
- Ser uma empresa que valorize a qualidade no atendimento e reconheça a seriedade do serviço prestado pela Unimed Alto Vale;
- Ser uma empresa que atenda às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais (quando aplicável);
- Não devem ser oferecidos, favores/presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a UNIMED ALTO VALE e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.
- É vedado ao colaborador, seja ao nível hierárquico que for o recebimento de comissões, bônus, presentes, vantagens ou favores individuais ou a terceiros.
- O colaborador poderá oferecer brindes desde que este não tenha elevado valor, a exemplo de: canetas, lapiseiras, agendas, cadernos, calendários e outros materiais de escritório com logomarca: camisetas, bonés, bolsas, canecas, necessários e outras peças de uso pessoal com logomarca: flores, chocolates, souvenirs e afins em datas festivas e/ou comemorativas (Natal, Páscoa, Aniversário).
- Realizar a entrega de mercadorias nos seguintes horários: Unidade Assistencial Unimed Alto vale, localizada na Rua Prefeito Eugênio Schneider 123, (Bloco B), Bairro Eugênio Schneider - Rio do Sul/SC, de segundas à Sextas-Feiras das 08:00hs as 12h00hs e das 13h30hs às 17h30hs (salvo casos excepcionais, previamente acordado entre fornecedor e comprador)

4. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ADQUIRIDOS



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 7 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

A Unimed Alto Vale adquire produtos e serviços de diversos segmentos, desde materiais de uso contínuo até medicamentos de grande valor agregado (oncológicos, por exemplo). São demandas de fornecimento da Unimed Alto Vale:

- Equipamentos de Tecnologia da Informação
- Equipamentos de telefonia
- Gêneros Alimentícios
- Materiais de Escritório
- Materiais de Higiene e Limpeza
- Materiais de Manutenção Geral
- Materiais de Segurança
- Materiais Médico-Hospitalares
- Medicamento
- Mobiliário
- Assessorias Técnicas/Consultorias
- Segurança
- Serviços de Manutenção
- Palestras e Cursos
- Mídias em geral, brindes e materiais gráficos
- Software e Hardware
- Itens para realização de eventos
- Decorações
- Equipamento médico hospitalar
- EPI
- Passagens aéreas e hospedagem
- Vale alimentação
- Serviço de engenharia
- Serviço de telefonia
- Serviço de telemarketing e pesquisa de mercado
- Serviços de locação (salas, equipamentos, veículos, etc)
- Serviços de limpeza, conservação e jardinagem
- Equipamentos de refrigeração



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 8 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

- Veículos
- Solução em logística e destinação final de resíduos
- Serviços de lavanderia

5. CONTRATOS COM FORNECEDORES

Durante a negociação e antes da contratação, todos os fornecedores devem ser devidamente informados sobre:

- Esta Política de Gestão de Fornecedores;
- As exigências em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade e atendimento aos requisitos da norma ISO 9001:2015 (requisito 8.4);
 - A organização deve assegurar que processos, produtos e serviços providos externamente estejam conformes com requisitos;
 - A organização deve determinar os controles a serem aplicados para os processos, produtos e serviços providos externamente;
 - A organização deve determinar e aplicar critérios para a avaliação, seleção, monitoramento de desempenho e reavaliação de provedores externos, baseados na sua capacidade de prover processos ou produtos e serviços de acordo com requisitos. A organização deve reter informação documentada dessas atividades e de quaisquer ações necessárias decorrentes das avaliações;
 - A organização deve assegurar que processos, produtos e serviços providos externamente não afetem adversamente a capacidade da organização de entregar consistentemente produtos e serviços conformes para seus clientes.
 - A organização deve assegurar a suficiência de requisitos antes de sua comunicação para o provedor externo.
- O impacto da prestação de serviço indevida;
- Normas de comunicação e responsável pelos contatos.
- Necessidade de envio periódico das documentações à Unimed Alto Vale



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 9 de 12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

As contratações de serviços deverão ser formalizadas em contrato ou minimamente em proposta comercial, independente do prazo de vigência ou do serviço prestado e deve ser firmado antes do início da execução dos serviços.


Para que a relação comercial entre Unimed Alto Vale e fornecedor seja transparente, indicamos a inclusão de algumas cláusulas nos contratos de prestação de serviços, com essa conduta, além de garantir a capacidade técnica desses fornecedores, garantimos também que estes estejam comprometidos em evitar ocorrências de incidentes relativos à direitos humanos, meio ambiente e saúde.

Sendo assim, os contratos a serem firmados com fornecedores deverão, obrigatoriamente, conter cláusulas que estabeleçam:

- as responsabilidades de ambas as partes;
- a especificação das atividades, se for o caso;
- os indicadores a serem utilizados na avaliação da qualidade e desempenho;
- a garantia da confidencialidade das informações médicas obtidas em razão da atividade desempenhada, inclusive após rescisão contratual;
- o atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;
- a proibição de mão de obra infantil e trabalho análogo a escravo.

As áreas de Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Gestão da Qualidade, Regulamentação ANS e Financeiro devem ser informadas do processo de contratação para que coloquem suas considerações em relação a sistemas, pessoas, despesas e datas/prazos para pagamento. Outros recursos necessários para a prestação serviços ou compra de produtos, devem ser posicionados ao gestor responsável. NOTA: A qualificação e avaliação de fornecedores deve ser realizada diretamente no Sistema EPA.

6. QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CRÍTICOS

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.002	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 00	Página 10 de 12
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Gerência Operacional</p>			

A partir da publicação deste documento todos os novos fornecedores considerados críticos, deverão ser qualificados conforme critérios estabelecidos pela Organização.

Os fornecedores serão qualificados pela área responsável pela contratação dos produtos/serviços, levando em consideração os documentos abaixo relacionados.


6.1 Critérios aplicados a todos os fornecedores críticos

- ❖ Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- ❖ Inscrição do CNPJ;
- ❖ Certidões de regularidade (Federal, estadual e municipal e Débitos trabalhistas);
- ❖ Certificado de regularidade do FGTS;
- ❖ Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura;
- ❖ Alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- ❖ Alvará Sanitário;
- ❖ Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente (caso haja);

6.2 Critérios aplicáveis a fornecedores de materiais e medicamentos

- ❖ Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;
- ❖ Concessão de autorização para funcionamento expedido pelo Departamento técnico normativo - DIPROD - Divisão de produtos da secretaria nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde;
- ❖ Declaração de veículo de transporte vistoriado pela vigilância ou outro órgão competente.

Novos fornecedores que não estiverem qualificados somente serão contratados para prestação de serviços com autorização e justificativa, concedidas pela Diretoria Executiva desta Cooperativa. Fornecedores antigos que não atendem aos critérios de qualificação serão acompanhados através do processo de avaliação de fornecedores.

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.002	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 00	Página 11 de 12
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Gerência Operacional</p>			

Os fornecedores críticos qualificados devem ser cadastrados no Sistema EPA.

7. AVALIAÇÃO

A área responsável pela contratação do fornecedor deverá realizar a avaliação semestralmente.

Para compor a avaliação, cada critério analisado tem valor de 1 ponto. O avaliador preencherá a avaliação do Fornecedor no Sistema EPA, observando os seguintes critérios:

- ✓ Cumprimento da Política
- ✓ Atualização da Documentação Cadastral
- ✓ Pontualidade das Entregas
- ✓ Qualidade das Entregas
- ✓ Qualidade dos Produtos e/ou Serviços
- ✓ Conformidade de Nota Fiscal
- ✓ Suporte/Atendimento
- ✓ Tratamento de não conformidade, resposta e resolutiva
- ✓ Devoluções a partir da ocorrência
- ✓ Ocorreram danos/custos de contrato não cumprido

É considerado aprovado o fornecedor que possuir nota igual ou superior a 7 pontos.

A reprovação do fornecedor em cada um dos ciclos de avaliação gerará ocorrência no sistema EPA, a qual deve ser tratada pelo gestor do contrato, com apoio da Gestão da Qualidade para construção do plano de ação.

A Gestão da Qualidade, por meio do monitoramento dos indicadores dos resultados das avaliações de fornecedores, anualmente sinalizará os fornecedores aprovados (fornecedores com média anual igual ou superior a 7), enviando um certificado de qualidade e os fornecedores reprovados deverão ser



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.002

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão: 00

Página 12 de
12

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Gerência Operacional**

monitorados através das ações das ocorrências, juntamente com a área contratante. Em caso de reprovação pela média anual, a manutenção do contrato com o fornecedor deve ser revista e analisada junto a Superintendência/Diretoria.

Registros e Anexos

Avaliações e documentação dos fornecedores armazenadas no EPA.

Referência Bibliográfica

ABNT NBR ISO 9001:2015;

Controle de Alterações

Revisão	Alterações